UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Projetos e Convênios
Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4854/4833 - dipoc@reito.ufu.br

Relatório nº 5/2021/DIPOC/DIRPL/PROPLAD/REITO

Processo nº 23117.075623/2020-86

Interessado: Ministério da Educação - MEC

PLANO DE TRABALHO

RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTIPROFISSIONAL

TED/SIMEC Nº 10278

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Reitor

S U M Á R I O

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO..... 02
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS..... 02
3. PÚBLICO ALVO..... 03
4. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO..... 03
5. JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO..... 07
6. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS..... 08
7. PRAZO DE EXECUÇÃO..... 08
8. VALOR DA BOLSA..... 09

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ/MF.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	[redacted]

Endereço
AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121

Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	E.A
UBERLÂNDIA	**MG**	**38400-902**	**(34)3239-4893**	**FEDERAL**

Nome do Responsável	C.P.F.
VALDER STEFFEN JUNIOR	[redacted]

C.I./Órgão Exped.	Cargo	Função	Matrícula
[redacted]	**PROFESSOR**	**REITOR**	[redacted]

Endereço	C.E.P.
AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121	**38400-902**

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 Residência Médica

O Hospital Universitário e de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, oferece programas de Pós-Graduação Lato-Sensu, destinados à Médicos, sob a forma de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, Programas estes credenciados pela C.N.R.M/MEC (Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação e Desportos), conforme estabelece a Lei 6.932 de 09/07/1981. A programação é de exclusiva competência da Universidade Federal de Uberlândia, em consonância com os dispositivos propostos pela C.N.R.M. (Comissão Nacional de Residência Médica).

Em 1972 foram criados os Programas de Residência Médica na Universidade Federal de Uberlândia, concluindo a primeira turma em 1976, nas seguintes áreas: Clínica Pediátrica, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica. Em 1977, incluiu-se o Programa de Clínica Médica, criando-se ainda em 1978 o Programa de Ortopedia/Traumatologia. Em 1980 os Programas de Residência Médica foram montados e enviados à C.N.R.M./SESu/MEC, para o devido credenciamento. Sendo credenciados os programas nas seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia e Traumatologia, Anatomia Patológica, Urologia, Anestesiologia, Cirurgia Plástica e CirurgiaVascular Periférica. Em 1981, a primeira turma concluiu os diversos Programas oferecidos, desta feita, já credenciados pelo MEC. Atualmente já contamos com 43 programas credenciados.

2.2 Residência Uni e Multiprofissional

O Programa de Residência Uni e Multiprofissional da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (PRAPS/FAMED/UFU), foi criado em 2010 a partir da promulgação da Lei n° 11.129 de 2005, caracteriza-se como especialização lato senso na modalidade educação em serviço. Neste sentido, o PRAPS/FAMED/UFU destina-se a formação de profissionais preparados para atuação no cenário da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e no Hospital de Clínicas - UFU a partir das necessidades e realidades locais e regionais.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Residência Médica

O público alvo corresponde à 279 vagas para médicos residentes dos Programas de Residência Médica da Comissão de Residência Médica – COREME – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

3.2 Residência Uni e Multiprofissional

O Programa de Residência tem como público alvo todos os profissionais de saúde formados (com Diploma ou Certidão de Conclusão) e com Inscrição no Conselho de Classe das áreas de enfermagem, farmácia, fisioterapia, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia e serviço social. Conforme legislações CNRMS-MEC os Profissionais de Saúde Residentes devem dedicar-se exclusivamente ao programa e cumprir uma carga horária de 5760 horas (em 2 anos) ou 8640 horas (em 3 anos) sendo 60 horas semanais, dividas entre 80% de atividades práticas e teórico-práticas e 20% de atividades teóricas (20%).

4. OBJETO

4.1 Residência Médica

O Programa de Residência Médica tem como objetivos fundamentais e indivisíveis: aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico, melhoria de assistência médica à Comunidade e servir de pré-requisito para o ingresso aos Cursos de Pós-Graduação, Strictu-Sensu, nas áreas profissionalizantes.

4.1.1 Quadro de vagas a serem Ofertadas nos respectivos cursos/programas

RESIDÊNCIA MÉDICA									
NOME DO PROGRAMA	Nº do Protocolo do Processo (cadastro no Sistema)	INSTITUIÇÃO CADASTRADA	RESIDENTES						Nº DO ATO AUTORIZATIVO
			R1	R2	R3	R4	R5	Nº RESIDENTES MATRICULADOS	
ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	2020-1316	Universidade Federal de Uberlândia			2	2		4	Portaria Interministerial nº 3/2016
ANESTESIOLOGIA	2013-2234	Universidade Federal de Uberlândia	5	4	5			14	Portaria Interministerial nº 3/2016
CARDIOLOGIA	2013-2304	Universidade Federal de Uberlândia	7	5				12	Portaria Interministerial nº 3/2016
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	2013-2007	Universidade Federal de Uberlândia				1		1	Portaria Interministerial nº 3/2016
CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL	2014-34	Universidade Federal de Uberlândia				1		1	Portaria Interministerial nº 3/2016
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	2013-2391	Universidade Federal de	1	1				2	Portaria Interministerial

		Uberlândia							nº 3/2016
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2019-1282	Universidade Federal de Uberlândia		1				1	Portaria Interministerial nº 3/2016
CIRURGIA GERAL	2015-1827	Universidade Federal de Uberlândia	4	8				12	Portaria Interministerial nº 3/2016
CIRURGIA PEDIÁTRICA	2013-2008	Universidade Federal de Uberlândia	1		1			2	Portaria Interministerial nº 3/2016
CIRURGIA PLÁSTICA	2020-281	Universidade Federal de Uberlândia	2	2	2			6	Portaria Interministerial nº 3/2016
CIRURGIA VASCULAR	2019-1170	Universidade Federal de Uberlândia	3	2				5	Portaria Interministerial nº 3/2016
CLÍNICA MÉDICA	2014-39	Universidade Federal de Uberlândia	13	13				26	Portaria Interministerial nº 3/2016
COLOPROCTOLOGIA	Parecer 934/14	Universidade Federal de Uberlândia		1				1	Portaria Interministerial nº 3/2016
DERMATOLOGIA	2019-515	Universidade Federal de Uberlândia	2	2	2			6	Portaria Interministerial nº 3/2016
ECOCARDIOGRAFIA	2014-123	Universidade Federal de Uberlândia			1			1	Portaria Interministerial nº 3/2016
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2019-1285	Universidade Federal de Uberlândia	2	2				4	Portaria Interministerial nº 3/2016
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	2020-840	Universidade Federal de Uberlândia			1	1		2	Portaria Interministerial nº 3/2016
GASTROENTEROLOGIA	2013-2006	Universidade Federal de Uberlândia	2	2				4	Portaria Interministerial nº 3/2016
GERIATRIA	2013-2014	Universidade Federal de Uberlândia	2	2				4	Portaria Interministerial nº 3/2016
INFECTOLOGIA	2019-1286	Universidade Federal de Uberlândia	3	3	3			9	Portaria Interministerial nº 3/2016
MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2012-425	Universidade Federal de Uberlândia	3	3				6	Portaria Interministerial nº 3/2016
MEDICINA INTENSIVA	2013-2394	Universidade Federal de Uberlândia		1				1	Portaria Interministerial nº 3/2016
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	2019-1287	Universidade Federal de Uberlândia			1			1	Portaria Interministerial nº 3/2016
NEFROLOGIA	2019-1288	Universidade Federal de Uberlândia	2	1				3	Portaria Interministerial nº 3/2016
NEONATOLOGIA	2019-1289	Universidade			3	4		7	Portaria

		Federal de Uberlândia							Interministerial nº 3/2016
NEUROCIRURGIA	2013-2395	Universidade Federal de Uberlândia	1	1	1	1	1	5	Portaria Interministerial nº 3/2016
NEUROLOGIA	2019-1290	Universidade Federal de Uberlândia	2	2	2			6	Portaria Interministerial nº 3/2016
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	2014-88	Universidade Federal de Uberlândia			1	1		2	Portaria Interministerial nº 3/2016
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	2013-1952	Universidade Federal de Uberlândia	8	9	9			26	Portaria Interministerial nº 3/2016
OFTALMOLOGIA	2019-1292	Universidade Federal de Uberlândia	2	1	2			5	Portaria Interministerial nº 3/2016
ONCOLOGIA CLÍNICA	2019-1293	Universidade Federal de Uberlândia	1	2	2			5	Portaria Interministerial nº 3/2016
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	2012-422	Universidade Federal de Uberlândia	1					1	Portaria Interministerial nº 3/2016
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2011-1322	Universidade Federal de Uberlândia	5	6	6	3		20	Portaria Interministerial nº 3/2016
OTORRINOLARINGOLOGIA	2015-154	Universidade Federal de Uberlândia	2	3	3			8	Portaria Interministerial nº 3/2016
PATOLOGIA	2013-2397	Universidade Federal de Uberlândia	1	2	2			5	Portaria Interministerial nº 3/2016
PEDIATRIA	2019-1299	Universidade Federal de Uberlândia	12	12				24	Portaria Interministerial nº 3/2016
PROGRAMA DE PRÉ REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	2018-2127	Universidade Federal de Uberlândia	7	4				11	Portaria Interministerial nº 3/2016
PSIQUIATRIA	2012-385	Universidade Federal de Uberlândia	2	2	2			6	Portaria Interministerial nº 3/2016
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2015-736	Universidade Federal de Uberlândia	3	3	2			8	Portaria Interministerial nº 3/2016
RADIOTERAPIA	2019-1296	Universidade Federal de Uberlândia	1	1				2	Portaria Interministerial nº 3/2016
REUMATOLOGIA	2012-428	Universidade Federal de Uberlândia	2	2				4	Portaria Interministerial nº 3/2016
UROLOGIA	2013-2398	Universidade Federal de Uberlândia	2	2	2			6	Portaria Interministerial nº 3/2016
TOTAL RESIDÊNCIA MÉDICA					**279**				

4.2 Residência Multiprofissional

Oferta do Programa de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde tem como objetivo a atuação dos residentes em diversos campos da Rede SUS dos municípios de Capinópolis e Monte Carmelo, bem como no Hospital de Clínicas da Universidade Federas de Uberlândia (HC/UFU). O desenvolvimento das atividades em grupos uni ou multiprofissionais, permitindo a aquisição de conhecimentos diferenciados e possibilitando a atuação de forma harmônica com outras profissões. O Programa de Residência exige do Profissional de Saúde Residente a dedicação exclusiva, ou seja, durante a residência não podem ser desenvolvidas outras atividades como Doutorado, Mestrado Acadêmico e Especializações.

4.2.2 Quadro de vagas a serem ofertadas nos respectivos cursos/programas

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL									
NOME DO PROGRAMA	Nº do Protocolo do Processo (cadastro no Sistema)	INSTITUIÇÃO CADASTRADA	RESIDENTES						Nº DO ATO AUTORIZATIVO
			R1	R2	R3	R4	R5	Nº RESIDENTES MATRICULADOS	
Residência em Odontologia – especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	365	Universidade Federal de Uberlândia	3	3	3			9	Portaria Interministerial nº 3/2016
Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais	173	Universidade Federal de Uberlândia	6	8				14	Portaria Interministerial nº 3/2016
Atenção em Oncologia	318	Universidade Federal de Uberlândia	11	10				21	Portaria Interministerial nº 3/2016
Atenção Ao Paciente Em Estado Critico	203	Universidade Federal de Uberlândia	14	14				28	Portaria Interministerial nº 3/2016
Atenção Em Saúde Coletiva	753	Universidade Federal de Uberlândia	6	6				12	Portaria Interministerial nº 3/2016
Atenção Em Saúde Da Criança	141	Universidade Federal de Uberlândia	7	6				13	Portaria Interministerial nº 3/2016
Atenção Em Saúde Mental	360	Universidade Federal de Uberlândia	4	4				8	Portaria Interministerial nº 3/2016
Nutrição Clínica	364	Universidade Federal de Uberlândia	5	6				11	Portaria Interministerial nº 3/2016
Clínica Cirúrgica em animais de companhia	409	Universidade Federal de Uberlândia	4	3				7	Portaria Interministerial nº 3/2016
Clínica Médica em animais de companhia	410	Universidade Federal de Uberlândia	5	3				8	Portaria Interministerial nº 3/2016
Clínica Médica e Cirúrgica de grandes animais	379	Universidade Federal de Uberlândia	2	2				4	Portaria Interministerial nº 3/2016
Medicina de animais	179	Universidade	2	2				4	Portaria

selvagens		Federal de Uberlândia							Interministerial nº 3/2016
Medicina Veterinária Preventiva	545	Universidade Federal de Uberlândia	2	2				4	Portaria Interministerial nº 3/2016
Patologia Animal	97	Universidade Federal de Uberlândia	2	2				4	Portaria Interministerial nº 3/2016
Patologia Clínica Veterinária	71	Universidade Federal de Uberlândia	2	2				4	Portaria Interministerial nº 3/2016
TOTAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL			**151**						

5. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO PROGRAMA

5.1 Residência Médica

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) foi criada em 14 de agosto de 1969 pelo Decreto-Lei nº 762 e federalizada sob forma de Fundação em 24 de maio de 1978, por disposição do Decreto nº 6532. Foi formada inicialmente pela união da Faculdade Federal de Engenharia com as Faculdades privadas de Direito, Filosofia, Ciências e Letras, Artes, Ciências Econômicas e, posteriormente, com as Faculdades de Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia e Educação Física.

A Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia (EMECIU) foi fundada oficialmente em 21 de julho de 1966. O curso de Medicina da EMECIU teve início em 1968, numa década caracterizada pela expansão do número de escolas médicas no país e com currículo orientado nos moldes flexnerianos. A partir de 1975, com a assinatura do convênio entre Ministério da Educação e Ministério da Previdência e Assistência Social, maiores recursos financeiros foram gerados para a Instituição, o que permitiu o seu crescimento físico e a expansão de recursos humanos. Com a sua incorporação à UFU, surgiu uma nova orientação administrativa e pedagógica. Definiram-se, então, os departamentos, foi implantado o regime semestral, reduzido o número de vagas (100 para 80) e criado efetivamente o Colegiado de Curso. O Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (FAMED-UFU), desde sua criação, passou por transformações objetivando a incorporação de competências para a realização de suas atividades. Destacam-se a abertura dos cursos de pós-graduação e a assinatura do convênio entre o Ministério da Educação e o Ministério da Previdência e Assistência Social, em 1975. A partir de 1977, ao refletir os objetivos pretendidos pela formação médica como, a capacitação de médicos para o desenvolvimento de atividades de prevenção e promoção de saúde e para o exercício da profissão nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva algumas propostas e tentativas de mudança curricular foram construídas gradativamente ao longo dos anos. O curso de Medicina da FAMED-UFU tem como objetivo a formação de profissional médico generalista, capaz de atuar na promoção, prevenção, reabilitação à saúde e tratamento de doenças, em todos os níveis de Atenção à Saúde, de acordo com as Políticas e Ações do Sistema Único de Saúde (SUS). A comunidade acadêmica do curso tem consciência do seu papel no contexto educacional e social que exerce na comunidade onde está inserida, em seu Estado e no seu País.

Os programas de residência médica buscam promover a integração com a comunidade por meio de suas atividades de prestação de serviços de assistência à saúde da população. As conexões entre ensino e extensão, capazes de tornar o processo de formação mais produtivo, devem ocorrer por iniciativa tanto de professores ou preceptores como dos médicos residentes. No processo de formação, todos devem estar atentos à realidade externa, sendo hábeis para observar as demandas da sociedade. Os problemas sociais, econômicos e culturais que repercutem na prática do cotidiano devem ser considerados na vivência diária dos médicos residentes e nas relações estabelecidas no processo de ensino-aprendizagem.

5.2 Residência Uni e Multiprofissional

O Programa de Residência Uni e Multiprofissional permite a formação de profissionais especialistas que virão suprir as carências da rede de atenção à saúde, que não encontra no mercado de trabalho, profissionais devidamente capacitados para atuar nas áreas de concentração proposta neste projeto. Assim, a oferta deste Programa é relevante para a sociedade de Uberlândia e região, pois além de formar profissionais que serão absorvidos rapidamente pelo mercado de trabalho, contribui para a melhoria da assistência à saúde da população e com o desenvolvimento das instituições onde atuam. A oferta deste Programa de Residência Uni e Multiprofissional traz grandes benefícios: para o Sistema de Saúde do Município de Uberlândia e da Região do Triângulo Mineiro, disponibilizando no mercado, profissionais capacitados como especialistas em áreas onde hoje existem deficiências; Para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, alcançando melhorias no atendimento e fazendo com que cumpra de forma mais efetiva o seu papel de Hospital Universitário; para os profissionais que melhoraram sua formação e melhor contribuem com a assistência em áreas específicas; para a Universidade e seus Cursos de Graduação envolvidos que possuem a oportunidade de crescimento e cumprem mais efetivamente seu papel de órgão formador de recursos humanos e; principalmente para os usuários do Sistema Único de Saúde que recebem assistência de profissionais com melhor competência.

6. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

6.1 Residência Médica

A especialização deverá favorecer a formação de recurso humano na área da saúde, assim como a sua maior qualificação, podendo ainda contribuir para o aumento da potencialidade deste setor local e melhoria da saúde da comunidade. Além de assegurar esta melhoria da formação médica, também se espera assegurar um melhor equilíbrio na relação de médicos especialistas na região.

6.2 Residência Uni e Multiprofissional

O programa de Residência Uni e Multiprofissional tem como metas: Formar profissionais de saúde, especialistas na área de concentração, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificados para o exercício nas especialidades escolhidas, com base no rigor científico e intelectual, pautado em princípios éticos, conhecendo os diferentes cenários da rede de saúde, capazes de atuar com competência na área específica de formação: Formar profissionais de saúde para atuar com competência na área específica de especialização, nas ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde dos usuários do serviço; Planejar e executar, no seu âmbito de atuação, a assistência ao usuário no ambiente hospitalar; Atuar na promoção da saúde, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); Atuar na administração do processo do trabalho, e da assistência no âmbito de sua atuação em hospital geral, ambulatório e rede básica de saúde; Atuar na Pesquisa, desenvolvendo estudos de caráter científico e intelectual. Atuar com docentes, tutores e preceptores, trabalhando com dinamismo e postura crítica frente a realidade; Atuar como educador consciente de seu papel na formação dos cidadãos, orientando e mediando o ensino; Atuar interdisciplinarmente como membro da equipe de saúde; Aprender continuamente para promover excelente formação teórica e prática profissional.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O Termo de Execução Descentralizada TED/SIMEC será de 1 ano.

8. VALOR DA BOLSA

8.1. O Pagamento dos Residentes é realizado por meio de bolsas, conforme Portaria Interministerial nº 3 de 16/03/2016. Desde 1º de março de 2016, o valor da bolsa assegurada aos médicos residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais é de R$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Reitor

Profa. Dra. Alessandra Carla de Almeida Ribeiro

Coordenadora do Programa de Residência Médica

Profa. Dra. Jadiane Dionísio

Coordenadora do Programa de Residência Uni e Multiprofissional

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 01/03/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jadiane Dionisio**, **Coordenador(a)**, em 01/03/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Carla de Almeida Ribeiro**, **Coordenador(a)**, em 01/03/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2595043** e o código CRC **A2CDCE3F**.

Referência: Processo nº 23117.075623/2020-86 SEI nº 2595043